



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

10
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 287/2018

Retifica a Resolução Administrativa nº 240/2018, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor João Batista de Brito, quanto à gratificação de atividade judiciária (GAJ).

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

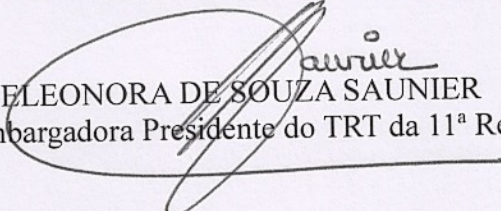
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 609/2018 e o que consta do Processo TRT nº MA-677/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 240/2018, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor JOÃO BATISTA DE BRITO, para que o item I, do art. 1º, passe a ter a seguinte redação: "I - Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, na ordem de 130% (cento e trinta por cento) sobre o vencimento básico, atendendo ao disposto no art. 13, §1º, VI, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, gradativamente".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região